



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO



Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Assistente Social/Psicólogo/Nutricionista/Orientador Educacional			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Básicos em Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Professor Classe A - Educação Infantil e Polivalente (1º ao 5º Ano)			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Professor Classe B (6º ao 9º Ano) - Educação Física/Ciências/Matemática/Geografia/História e Inglês			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Professor de Português			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Específicos	30	1,5	45,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	10	1,5	15,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Motorista			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Auxiliar Administrativo e Monitor de Transporte Escolar			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Básicos em Informática	10	1,0	10,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Digitador			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos em Informática	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Assistente de Sala			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40,0
Matemática	10	1,0	10,0
Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
TOTAL	40	-	60,0

6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

6.1. A prova está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2023 (DOMINGO), na cidade de Assunção do Piauí - PI.

6.2. A prova terá início às 8h e término às 12h.

6.2.1. NOTA

Em razão do número de candidatos inscritos, a executora poderá aplicar a Prova Objetiva em outro município que seja próximo à sede do município de Assunção do Piauí, ou em 02 turnos (manhã e tarde) ou ainda em dias diferentes (domingo), neste caso os candidatos serão informados no mínimo com 07 (sete) dias de antecedência.

6.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógios digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto Documento de Identificação).

6.5.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

6.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação - CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA, bem como evitar aglomeração.

6.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.6.1. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.

6.7.1. Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.

6.8. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar; mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.10. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.11. Durante a realização da prova o candidato só poderá se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.12. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

6.13. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.

6.14. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá leva-lo em conformidade com subitem 6.13.

7.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO).

7.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

7.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

c) O candidato mais idoso.

8.0 - DA PROVA DE TÍTULO - (PT)

8.1. A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos que concorrem aos cargos de nível superior e classificados na 1ª Etapa (PO), conforme o item 7.1 deste edital.

8.2. O candidato classificado na 1ª ETAPA deve enviar o *Curriculum Vitae Simplificado*, conforme anexo deste Edital, no prazo estabelecido, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório.

8.3. Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo V deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (Dez) pontos.

8.4 - A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada em Arquivo Único em PDF, para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com no prazo estabelecido neste edital.

8.4.1 - Não será aceito, em hipótese alguma, o envio de documento após a data estabelecida.

8.5. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (diploma e/ou certificado) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

8.6. Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares - Sistema Federal - e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias - Sistema Estadual);

8.7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

8.8. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

8.9. Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:

8.9.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.9.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato mais idoso.

9.0 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL (Candidatos que concorrem aos cargos de Nível Superior)

9.1. A classificação final será o somatório das Provas Objetivas (PO) e Prova de Título (PT), até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

9.1.1. Por ser de caráter apenas classificatório, a Prova de Título (PT) não é obrigatória.

9.2. O candidato que não se submeter à Prova de Título (PT) terá computado apenas os pontos obtidos na (PO) para efeito de classificação final.

9.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

9.5. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

9.6. O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas deste certame.

10.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

10.2. O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

10.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao Edital.

10.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
 ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência
 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022
 CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

	Ref. PO ()
P R E S E N T E R	
01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ()	Nº da questão: _____
02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR ()	Gabarito oficial: _____
03. CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO	Resposta Candidato: _____
04. OUTROS ()	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Observações:

01 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
 02 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.
 03 – O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interposto no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
 ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO



ANEXO VI – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência
 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022
 CARGO: _____ CÓDIGO: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
 Tipo de deficiência de que é portador: _____
 Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____
 Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
 (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
 ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO



ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULUM E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: _____ Código: _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

3. Documentação

Identidade: _____ Data expedição: ____/____/____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

3. Tabela

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE PONTOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO
1 – Pós-Graduação		
1.1 – Especialização	1,5	3,0
1.2 – Mestrado	2,5	5,0
1.3 – Doutorado	6,0	6,0
TOTAL		

Parecer do Analista

* O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:

- Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos
- A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante
- A pontuação que ultrapassar o limite de 10 (dez) pontos será descartada o excedente.

Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

IMPORTANTE:

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.
 02. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
 ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO



ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portado da RG: _____ E inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$ _____ referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí - PI, para o cargo de _____ Código _____, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: _____

DATA: ___/___/2022

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício. Sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.